



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

EDITAL Nº 031/2023

“ESCLARECIMENTO I”

Em resposta aos Pedidos de Esclarecimentos formulados por algumas empresas quanto ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**, noticiado pelo **EDITAL Nº 031/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa (Outsourcing) com disponibilização dos equipamentos novos, sem uso anterior, lacrados de fábrica, em regime de locação, softwares, serviços e fornecimento de insumos, inclusive papel**, temos a informar o que segue:

Pergunta 1: O contrato poderá ser prorrogado até 48 ou 60 meses?

Resposta 1: Pode ser prorrogado até 60 (sessenta) meses por tratar-se de serviço contínuo.

Pergunta 2- Na clausula 6.1.4., item a4 do edital (descrita abaixo) é solicitado a DEFIS, porém apresentando o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021) estaremos dispensados da apresentação da DEFIS, está correto o entendimento?

"a4) Tratando-se de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS)**, ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da **DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ)** do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da lei."

Resposta 2: Sim. Está correto o entendimento.

Referente a Prestação dos Serviços:

Pergunta 3- Informar a área de cobertura das impressões PB e COR, assim os licitantes poderão precificar corretamente os custos das páginas.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

Resposta 3: Não há possibilidade de informar/mensurar a área de impressão, pois são documentos que podem conter fotos e texto, de acordo com as demandas de cada Departamento, que são bem diversificados.

**Pergunta 4- SERVIÇOS COMPLEMENTARES: O Custo será definido pelo contratado de acordo com cada trabalho solicitado pela Prefeitura e cobrado a parte através de NOTA DE EMPENHO, está correto o entendimento?
Por gentileza enviar algumas amostras do tipo de trabalho que será solicitado?**

• **SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

• Os Serviços Complementares deverão ser executados na sede da contratada, conforme solicitações através das requisições são:

• Impressões/Cópias em formato A4 e A3.

• Os serviços complementares serão remunerados pela sua quantidade efetivamente produzida, não possuindo quaisquer franquias mensais, mediante reforço de empenho, caso necessário.

Resposta 4: Não. Os serviços complementares, que são de impressão, já estão previstos na Tabela no item 2: “Custo Variável de Produção”.

Trata-se de avaliações para alunos da rede municipal com texto e foto, porém, não é possível enviar amostra.

Pergunta 5- Conforme item 8.17, 20% do papel a ser entregue deverá ser já com o timbrado da Prefeitura, essa porcentagem será com base na estimativa de impressões, está correto o entendimento?

Por gentileza encaminhar amostra do timbre da Prefeitura?

8.17 Assumir todas as responsabilidades quanto à segurança no transporte, na entrega, retirada e movimentação dos equipamentos, toner, cilindro, revelador e demais suprimentos, incluindo papel A4, A3, itens esses necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, pelo menos 20% do total de papel já formatado em COR com o logo (timbre) da PMIS no cabeçalho e no rodapé com as informações a serem encaminhadas por ocasião da assinatura do contrato;



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

Resposta 5: Sim. Segue abaixo modelo do timbre da Prefeitura.



Características dos Equipamentos:

Pergunta 6-

TIPO A Multifuncional PB A3

Solicitamos os seguintes ajustes:

- Ciclo mínimo mensal de 300.000 para 250.000 páginas.
- Emulação PS3 e PCL5c e PCL6 para PS3, PCL6 ou PCL5c.
- Resolução da cópia 1200x1200dpi para 600x600dpi.

Sem os ajustes acima, estarão excluindo do processo fabricantes como XEROX, HP e KYOCERA:

- XEROX modelo ALTALINK® B8170 (72ppm): <https://www.xerox.com/pt-br/impressoras-multifuncoes/impressoras-multifuncionais/altalink-b8100-series>
- HP modelo HP E82660z (60ppm): <https://simpress.com.br/equipamentos/impressoras-e-multifuncionais/multifuncionais/hp-e82660z/>
- KYOCERA modelo TASKalfa 6003i (60ppm): <https://www.kyoceradocumentsolutions.pt/pt/products/mfp/TASKALFA6003I.html>

Pedimos ainda a gentileza de informar qual marca/modelo utilizaram como referência para as especificações deste item.

Resposta 6: As marcas são XEROX, HP e RICOH.

Pergunta 7: Tipo C Multifuncional PB A4 (47ppm) e TIPO D Multifuncional PB A4 (55ppm) - O OCR poderá ser nativo no equipamento ou via software, está correto o entendimento?

Resposta 7: Sim. Está correto o entendimento.

Pergunta 8- Ainda sobre o Tipo C Multifuncional PB A4 (47ppm), sugerimos os ajustes:



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

- Velocidade de impressão de 47ppm e com tempo da primeira página em até 5 segundos para Velocidade de impressão de 47ppm e com tempo da primeira página em até 8 segundos.
- Linguagem de impressora: PCL5e, PCL6, Postscript3 para PCL5e ou PCL6, Postscript3
- Sobre o fax, este Item será realmente necessário?

Resposta 8: Informamos que as especificações estabelecidas no Termo de Referência deverão ser atendidas objetivando melhor desempenho dos equipamentos.

Pergunta 9: O ANEXO IV - CREDENCIAL deverá ser apresentado inclusive pelo sócio/proprietário conforme clausula 3.3, c, do edital. Nesse caso, deve-se apresentar inclusive com firma reconhecida mesmo apresentando o contrato social autenticado?

c) declaração conforme modelo do Anexo IV – Minuta de Credenciamento, inclusive no caso de sócios/proprietários e procuradores.

Resposta 9: Não será necessária firma reconhecida, conforme item 3.3.2. do edital, serão aceitas declarações e outros documentos assinados digitalmente através de certificado digital.

Pergunta 10: Temos no item 6.1.3. (Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA) do edital:

6.1.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à(s) licitante(s), o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.3.1.1. Neste caso, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ainda assim, deverão apresentar no envelope de habilitação toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Questionamento: A prerrogativa contida no item 6.1.3.1 (regularização da documentação com restrição) é direcionado somente às Microempresas e Empresas de



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

Pequeno Porte, não se aplicando o benefício às demais empresas. Está correto nosso entendimento?

Resposta 10: Sim. Está correto o entendimento.

Itapeçerica da Serra, 17 de abril de 2023.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Assessora Especial
Secretaria de Assuntos Jurídicos